

PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

1309

# **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2021**

Processo Administrativo n.º 28/2021

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 20/04/2021 às 08h29min do dia 28/05/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 28/05/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 28/05/2021.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 279.511,23 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e três centavos).

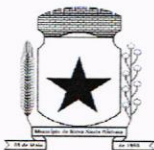
## **VOLUME III**

### **DOTAÇÃO**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 350              | 03.001.04.122.0060.2006 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 710              | 05.001.15.122.0070.2009 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2720             | 08.001.10.301.0320.2025 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2730             | 08.001.10.301.0320.2025 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2740             | 08.001.10.301.0320.2025 | 324              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2741             | 08.001.10.301.0320.2025 | 325              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2910             | 08.001.10.301.0320.2025 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Telefone - 43.3266-8100 - C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2021 | 2920 | 08.001.10.301.0320.2025 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2923 | 08.001.10.301.0320.2025 | 324 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2970 | 08.002.10.301.0350.2027 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2971 | 08.002.10.301.0350.2027 | 330 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2972 | 08.002.10.301.0350.2027 | 333 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2973 | 08.002.10.301.0350.2027 | 334 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3029 | 08.002.10.301.0350.2028 | 329 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3030 | 08.002.10.301.0350.2028 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3040 | 08.002.10.301.0350.2028 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3070 | 08.002.10.301.0350.2028 | 494 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3080 | 08.002.10.301.0350.2028 | 497 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3090 | 08.002.10.301.0350.2028 | 518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3120 | 08.002.10.301.0360.2029 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3130 | 08.002.10.301.0360.2029 | 498 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3190 | 08.002.10.304.0370.2030 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3191 | 08.002.10.304.0370.2030 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3209 | 08.002.10.304.0370.2030 | 497 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3210 | 08.002.10.304.0370.2030 | 518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

VERA CRUZ, RS, 28 DE MAIO DE 2021

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

**PROPONENTE:****MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**

Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS

CNPJ: 07.752.236/0001-23. Insc. Estadual: 156.0020579. Fone/Fax: (51) 3718.7600.

Setor de Licitações: (51) 3718-7633 / 3718-7663 / 3718-7655

E-mail: [licitacaomedlive@medlive.com.br](mailto:licitacaomedlive@medlive.com.br)**PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

| LOTE   | ITEM | QTDE | CÓD. | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | FABRICANTE       | REGISTRO    | VLR. UNIT.  | VLR. TOTAL    |
|--|------|------|------|---------|--|------------------|-------------|-------------|---------------|
| 54   | 1    | 20   | 8077 | CAIXA   | LUVA PROCEDIMENTO GRANDE C/100 (CA 36973) LEMGRUBER  | TARGA/ LEMGRUBER | 80256170001 | R\$ 59,8400 | R\$ 1.196,80  |
| 55   | 1    | 250  | 438  | CAIXA   | LUVA PROCEDIMENTO MEDIA C/100 (CA 36973) LEMGRUBER   | TARGA/ LEMGRUBER | 80256170001 | R\$ 59,8400 | R\$ 14.960,00 |
| 56   | 1    | 850  | 1060 | CAIXA   | LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA C/100 (CA 36973) LEMGRUBER | TARGA/ LEMGRUBER | 80256170001 | R\$ 59,8400 | R\$ 50.864,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 67.020,80 (SESSENTA E SETE MIL, VINTE RÉAIS E OITENTA CENTAVOS) |      |      |      |         |  |                  |             |             |               |

**CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

- **Prazo de validade do contrato:** Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma;
- **Prazo de validade da proposta:** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- **Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal;
- **Local e Prazo de Entrega:** Prazo para entrega dos objetos de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR

- **Prazo de validade dos produtos:** Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades. Para os materiais e/ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

### DECLARAÇÕES

- I. Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- II. Declaramos que o produto cotado atende ao solicitado no Edital, especialmente ao que concerne a descrição exigida na licitação.
- III. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- IV. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nº Código do Banco: 001 / Nº da Agência: 0180 / Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Nº Agência Bancária: 4044-4

Nome da Agência Bancária: Agência CORP.BANK STA CRUZ

Cidade / Estado da Agência Bancária: Santa Cruz do Sul / RS

Nº Conta Corrente: 13845-2

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN Função: GERENTE DE LICITAÇÕES

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro

E-mail para envio da ARP/Contrato e demais solicitações: [contratos@medlive.com.br](mailto:contratos@medlive.com.br)

E-mail para empenho: [empenho@medlive.com.br](mailto:empenho@medlive.com.br) / [licitacaomedlive@medlive.com.br](mailto:licitacaomedlive@medlive.com.br)

E-mail Pessoal: [cneumann@medlive.com.br](mailto:cneumann@medlive.com.br)

Endereço: Rua Emílio Mohr, nº 75, Bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96820-670

RG nº 4110152107 SSP/DI RS CPF nº 031.237.800-90

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090  
Assinado de forma digital por  
CESAR AUGUSTO GOMES  
NEUMANN:03123780090  
Dados: 2021.05.28 10:30:59 -03'00'

**CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**

Procurador

RG: 4110152107 - CPF: 031.237.800-90

**07.752.236/0001-23**

MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.  
HOSP. S/A

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420  
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000

VERA CRUZ - RS

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A  
 COMPANHIA FECHADA  
 CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

**ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

(lavrada em forma de sumário)

- Data, Hora e Local:** No dia 23 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.
- Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo art. 127 da Lei nº 6.404/76, estando presente a integralidade dos acionistas: **LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Porto Alegre, RS, nascido no dia 03/06/1963, residente e domiciliado na Travessa Leopoldina, nº 499, Bairro Linha João Alves, em Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96840-480, portador da Carteira de Identidade nº 7031977941, expedida pela SSP/RS, em 07/05/1992, inscrito no CPF sob o nº 363.950.800-91; **CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida no dia 07/11/1977, residente e domiciliada na Rua João Thomé, nº 128, Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04; **GEFERSON PAULO TOLOTTI**, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Sobradinho, RS, nascido em 07/05/1965, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 860, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96815-000, portador da Carteira de Identidade nº 1013673676, expedida pela SSP/RS, em 28/04/1993, inscrito no CPF sob o nº 433.069.500-68 e no CRA/RS nº 12.682; e **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, nº 750, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15.
- Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, e dispensada a publicação do aviso a que alude o art. 133 da mesma lei, face ao comparecimento de todos os acionistas. Os documentos referidos no art. 133 foram publicados observada a faculdade constante no §4º de tal dispositivo.
- Mesa:** Presidente: Luiz Fernando Freire Webster.  
Secretária: Cláudia Butzlaff Luedke
- Leitura dos Documentos:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, por serem de conhecimento geral.
- Ordem do Dia:** (i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, de distribuição de dividendos e de aumento de capital da Companhia; (iii) fixar o montante da remuneração da administração da Companhia; (iv) deliberar sobre a proposta de alteração do objeto da Companhia.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-1  
 Data: 11/12/2020 11:30:38  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV76985-4JF1;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051**

7. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos acionistas, deliberou-se o seguinte:

- a) Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.
- b) Aprovar, nos termos propostos pela Administração, a destinação do lucro líquido do exercício de 2013, a distribuição de dividendos e o aumento de capital, conforme segue. Considerando o lucro apurado no exercício mais o saldo da Reserva Estatutária que totalizam R\$ 1.628.407,31 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais, trinta e um centavos), foi aprovada pelos acionistas a destinação nos seguintes termos: (i) R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) serão creditados aos acionistas, na proporção de suas participações, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, a título de dividendos, a partir de janeiro de 2014; e (ii) R\$ 428.407,31 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos) serão incorporados ao capital social da Companhia. Referido aumento será realizado sem a emissão de novas ações, conforme autoriza o art. 169, §1º, da Lei nº 6.404/76, passando o *caput* do artigo 5º do Estatuto a contar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 728.407,31 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."
- c) Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração distribuir esse valor global entre todos os administradores da Companhia, respeitando-se a legislação vigente e o disposto no Estatuto Social.
- d) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para a inclusão das atividades de "comércio atacadista e varejista de produtos saneantes, de serviços de intermediação de negócios em geral e de agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis", passando o artigo 3º do estatuto a contar com a seguinte redação:

*"Art. 3º - O objeto da Companhia é a exploração da atividade de comércio atacadista e varejista de remédios para uso humano; comércio atacadista e varejista de materiais e remédios para uso veterinário; comércio atacadista e varejista de remédios alopáticos; comércio atacadista e varejista de remédios homeopáticos; comércio atacadista e varejista de cosméticos; comércio atacadista e varejista de perfumarias, importação de remédios para uso humano e veterinário; importação de materiais médico-hospitalares; importação de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de material médico; comércio atacadista e varejista de material hospitalar e correlatos; comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista e varejista de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios, dietas e fórmulas infantis; comércio atacadista e varejista de produtos saneantes; serviços de intermediação de negócios em geral; agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis."*

*R. A. J.*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 77451112203386670880-2  
 Data: 11/12/2020 11:30:39  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV76986-UDMH;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Assinatura]*  
 Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



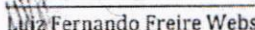
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A  
 COMPANHIA FECHADA  
 CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051


- e) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que, após a alteração realizada nesta Assembleia passa a contar com a redação constante do ANEXO I à ata que se refere esta Assembleia.
- f) Autorizar expressamente a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.
8. Nada mais a ser tratado encerrou-se a presente Assembleia-Geral, tendo sido lavrada a presente ata, em forma de sumário, que foi lida e aprovada por todos os acionistas.

Confere com o original lavrado em livro próprio.


Vera Cruz, RS, 23 de maio de 2014.


Autenticação da Mesa:

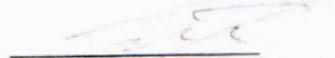
  
 Luiz Fernando Freire Webster  
 Presidente

  
 Cláudia Butzlaff Luedke  
 Secretária

Acionistas:

  
 Luiz Fernando Freire Webster

  
 Cláudia Butzlaff Luedke

  
 Gefferson Paulo Tolotti

  
 Adriana Wilke Marques



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-3  
 Data: 11/12/2020 11:30:39  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV76987-DJKN;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A  
 COMPANHIA FECHADA  
 CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL**

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A  
 CNPJ 07.752.236/0001-23

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua casa matriz na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP: 96.880-000, e um Depósito Fechado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida dos Estados, nº 1.825, Bairro São João, CEP: 90200-001, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior.

**Artigo 3º** - O objeto da Companhia é a exploração da atividade de comércio atacadista e varejista de remédios para uso humano; comércio atacadista e varejista de materiais e remédios para uso veterinário; comércio atacadista e varejista de remédios alopatícos; comércio atacadista e varejista de remédios homeopáticos; comércio atacadista e varejista de cosméticos; comércio atacadista e varejista de perfumarias, importação de remédios para uso humano e veterinário; importação de materiais médico-hospitalares; importação de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de material médico; comércio atacadista e varejista de material hospitalar e correlatos; comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista e varejista de equipamentos medico-hospitalares e comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios, dietas e fórmulas infantis; comércio atacadista e varejista de produtos saneantes; serviços de intermediação de negócios em geral; agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 728.407,31 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo.** As ações preferenciais não conferirão direito a voto nas Assembleias Gerais, porém, darão a seus titulares as seguintes vantagens: a) direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; b) prioridade no recebimento de dividendo mínimo de 0,15 (quinze centavos de real), por ação, cumulativo. c) direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-4  
 Data: 11/12/2020 11:30:39  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV76988-DYJM;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051**

de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

**Parágrafo Terceiro.** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Quarto.** No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76.

**Artigo 6º** - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

**Parágrafo Único.** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

**Artigo 7º** - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma do Estatuto Social, aumento este limitado a até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), devendo ser observada a mesma proporção entre ações preferenciais e ordinárias.

**Parágrafo Único.** O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, que deverá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

**CAPÍTULO III**  
**ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 8º** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 02 (dois) membros do Conselho de Administração agindo em conjunto, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo segundo abaixo.

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os presentes, por deliberação majoritária. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

**Parágrafo Terceiro.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

**Artigo 9º** - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta:

a) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração;

*S. A. T. J.*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 77451112203386670880-5  
 Data: 11/12/2020 11:30:39  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV76989-4T20;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

*Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti*  
 Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77451112203386670880-6  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Data: 11/12/2020 11:30:39  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76990-HVAP;



CNPJ: 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
<https://azevedobastos.nol.br>

Titular  
Bel. Valdeir Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB



MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

COMPANHIA FECHADA

CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

- b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal se e quando instalado;
- c) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações;
- d) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados;
- e) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e
- f) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

##### Seção I - Normas Gerais

Artigo 10º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

##### Seção II - Conselho de Administração

Artigo 11º - O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) eleitos, pessoas naturais e acionistas, residentes ou não no País, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente.

Artigo 12º - Em caso de vacância no cargo de conselheiro, será convocada Assembleia Geral dentro de 10 (dez) dias a partir da vacância no cargo de conselheiro, com a finalidade de escolher o substituto, que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído.

Artigo 13º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, sendo necessária, para sua realização, a presença de todos os seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos conselheiros presentes à reunião.

Parágrafo Único. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o quorum requerido para instalação e deliberação.

Artigo 14º - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

Artigo 15º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei ao Conselho de Administração, compete a este:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

*[Handwritten signatures]*

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051**

- b) eleger e destituir os Diretores, bem como fixar as suas atribuições e distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os administradores da Companhia;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- d) convocar as Assembleias Gerais;
- e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- f) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia;
- g) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- h) Autorizar a contratação de qualquer operação que envolva valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), montante este que será atualizado ao final de cada exercício social pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, relacionadas com: a) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou investimentos detidos pela Companhia; e, b) contratação de empréstimos ou financiamentos pela Companhia;
- i) aprovar a participação da Companhia no capital de outras sociedades assim como a disposição ou alienação dessa participação, no País ou no exterior;
- j) autorizar a emissão de ações da Companhia, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
- k) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações;
- l) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- m) aprovar a contratação de instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais;
- n) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- o) decidir o teor do voto a ser proferido pela Companhia em assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões prévias de acionistas ou quotistas, reuniões de sócios, e/ou em qualquer outra reunião de sociedades das quais a Companhia venha a ser titular de participação societária; e
- p) decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria, conforme previsto em Lei ou neste Estatuto Social.

**Seção III - Diretoria**

**Artigo 16º** - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, residentes no País, sendo um acionista e um não acionista, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 01 (um) Diretor Superintendente.

**Parágrafo Primeiro.** O mandato de cada Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**Parágrafo Segundo.** O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação.

**Parágrafo Terceiro.** A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração eleger interinamente um substituto.





**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 77451112203386670880-7  
 Data: 11/12/2020 11:30:39  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV76991-DSH8;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A  
COMPANHIA FECHADA**  
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

**Artigo 17º** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, especialmente nos seus Artigos 8º e 14, inclusive:

- a) zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- c) deliberar sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior;
- d) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
- e) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- f) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições;
- g) assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, respeitadas as restrições previstas no item neste Estatuto Social;
- h) aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, notadamente as restrições aqui previstas;
- i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

**Artigo 18º** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avalização de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.

**Parágrafo Primeiro** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.

**Parágrafo Segundo** - Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que deverá ser mencionada em seu texto.

**Parágrafo Terceiro** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo Quarto** - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º acima, cada Diretor responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções. Terá, ainda, de restituir à companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá.

**Parágrafo Quinto** - O Diretor Administrativo-Financeiro poderá praticar isoladamente os atos de que trata este artigo, desde que, para o respectivo ato, tenha sido outorgada procuração pelo Diretor Superintendente mediante autorização do Conselho de Administração.

  
 [Assinatura]



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 77451112203386670880-8  
Data: 11/12/2020 11:30:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76992-15HX;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcaniti  
Titular

TJPB



**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051**

**Parágrafo Sexto** - O Diretor Superintendente poderá praticar soladamente os atos de que trata este artigo, desde que autorizado pelo Conselho de Administração para a prática do respectivo ato.

**CAPÍTULO VI**  
**EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Artigo 19º** - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

**Artigo 20º** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

**Parágrafo Primeiro.** Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do caput deste artigo 20, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º da Lei 6.404/76;

**Parágrafo Segundo.** Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior:

- a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item a) deste §2º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 5,0% (cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas.

**Parágrafo Terceiro.** Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

**Artigo 21º** - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

**Artigo 22º** - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

**Parágrafo Primeiro.** Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**CAPÍTULO VII**  
**DIREITO DE RECESSO**

**Artigo 23º** - O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado através de avaliação nos termos da lei.

) 0 1 1



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-9  
Data: 11/12/2020 11:30:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76993-4P1A;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A  
COMPANHIA FECHADA  
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

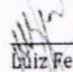
CAPÍTULO VIII  
FORO

Artigo 24º - A Companhia, seus acionistas e administradores elegem como competente para dirimir toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles o Foro da Comarca de Vera Cruz - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

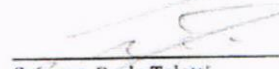
CAPÍTULO IX  
LIQUIDAÇÃO

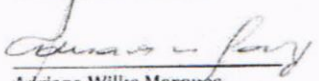
Artigo 25º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

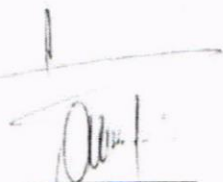
Acionistas:

  
Luiz Fernando Freire Webster

  
Cláudia Butzlaff Luedke

  
Geferson Paulo Tolotti

  
Adriana Wilke Marques

  
Visto do Advogado:  
Samuel Radaelli  
OAB/RS nº 64.229

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2014 SOB Nº: 984058  
Protocolo: 14/144389-8, DE 09/06/2014  
Empresa: 43 3 0005505 1  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/7745112203386670880>





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-10  
Data: 11/12/2020 11:30:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76994-Y6WW;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



|   |                             |  |   |  |  |
|---|-----------------------------|--|---|--|--|
|  Ministério da Economia<br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo |                             |  | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  |  |  |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)   | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |   |  |  |
| 43300055051   | 2054                        |  |   |  |  |
| <b>1 - REQUERIMENTO</b>   |                             |  |   |  |  |
| ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul<br>Nome: <u>MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A</u><br>(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)                           |                             |  |   |  |  |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:  |                             |  | Nº FCN/REMP<br><br>RSN1990472170 |  |  |
| Nº DE VIAS  | CÓDIGO DO ATO               | CÓDIGO DO EVENTO                               | QTDE  | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                |  |
| 1   | 017                         |  |   | ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO |  |
|   |                             | 219  | 1   | ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES         |  |
| <u>VERA CRUZ</u> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:<br>Local<br>Nome: _____<br>Assinatura: _____<br>7 Novembro 2019 Data<br>Telefone de Contato: _____   |                             |  |   |  |  |
| <b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>   |                             |  |   |  |  |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR   |                             | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA     |   |  |  |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):   |                             |  |   | Processo em Ordem À decisão              |  |
| <input type="checkbox"/> SIM  |                             | <input type="checkbox"/> SIM                   |   | _____/_____/_____<br>Data                |  |
| <input type="checkbox"/> NÃO  | _____/_____/_____<br>Data   | <input type="checkbox"/> NÃO                   | _____/_____/_____<br>Data   | _____<br>Responsável                     |  |
| DECISÃO SINGULAR  |                             | 2ª Exigência                                   | 3ª Exigência  | 4ª Exigência                             |  |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  |                             | <input type="checkbox"/>                       | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/>                 |  |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.   |                             | <input type="checkbox"/>                       | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/>                 |  |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.  |                             |  |   |  |  |
|   |                             |  |   | _____/_____/_____<br>Data                |  |
|   |                             |  |   | _____<br>Responsável                     |  |
| DECISÃO COLEGIADA   |                             | 2ª Exigência                                   | 3ª Exigência  | 4ª Exigência                             |  |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  |                             | <input type="checkbox"/>                       | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/>                 |  |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.   |                             | <input type="checkbox"/>                       | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/>                 |  |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.  |                             |  |   |  |  |
|   | _____/_____/_____<br>Data   | _____<br>Vogal                                 | _____<br>Vogal  | _____<br>Vogal                           |  |
|   |                             | Presidente da _____ Turma                      |   |  |  |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>  |                             |  |   |  |  |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO GERAL. pág. 1/11



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-11  
 Data: 11/12/2020 11:30:40  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV76995-QT83;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/7745112203386670880>



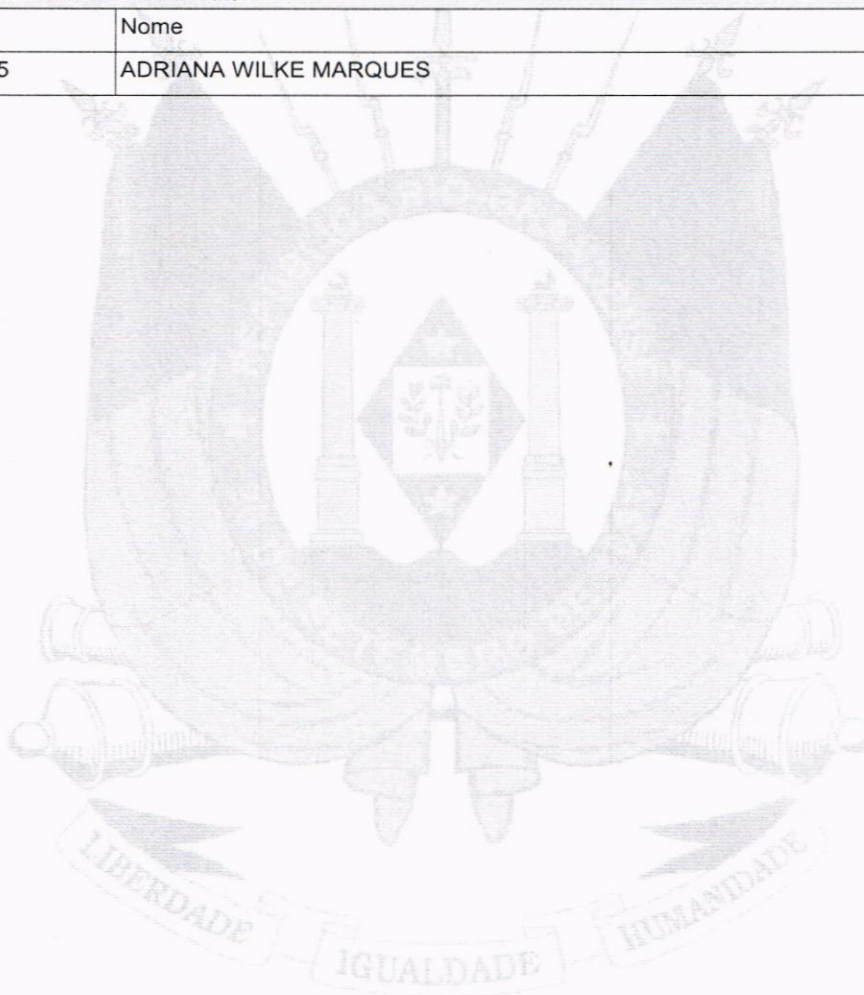
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/446.707-4              | RSN1990472170                        | 06/11/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 654.211.080-15                   | ADRIANA WILKE MARQUES |



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-12  
Data: 11/12/2020 11:30:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76996-S7JN;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti*  
TITULAR

TJPB





**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**  
**S/A COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 01 de novembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.
2. **Presença e convocação:** A reunião foi convocada nos moldes do artigo 13 do Estatuto da Companhia, e contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração, a saber, Sra. Adriana Wilke Marques, Presidente do Conselho, Sr. Roberto Henrique Arend, Vice-Presidente do Conselho, e Sra. Claudia Butzlaff Luedke, Conselheira.
3. **Mesa:** Presidente: Adriana Wilke Marques.  
Secretário: Roberto Henrique Arend.
4. **Ordem do dia: (i)** Pedido e deliberação da renúncia de membro da diretoria. **(ii)** Eleição dos membros da Diretoria, nos termos do artigo 16 do Estatuto da Companhia.
5. **Deliberações:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata na forma de sumário. Em seguida, passando-se à ordem do dia, após exame e discussão da matéria em questão, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição aprovou-se a apresentação do pedido de renúncia, expressa, em caráter irrevogável e irretratável do cargo de membro da diretoria Sr. **Roberto Henrique Arend**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 07/08/1967, residente e domiciliado no Condomínio Verdes Campos, 229, Bairro Barro Vermelho, Gravataí, RS, CEP: 94.190-992, portador da Cédula de Identidade nº 4029618826, inscrito no CPF sob nº 442.772.700-00. O renunciante Sr. Roberto Henrique Arend declara que dá mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupou esse cargo. Elegeu-se, para o período compreendido de 01 de novembro de 2019 à 01 de novembro de 2021, como **Diretora Administrativo-Financeiro**, a Sra. **Claudia Butzlaff Luedke**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha 414 - Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04, e como **Diretora Superintendente** a Sra. **Adriana Wilke Marques**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15.
6. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, encerrou-se a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os Conselheiros presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, 01 de novembro de 2019.

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. pág. 3/11

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 SECRETÁRIO GERAL



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-13  
 Data: 11/12/2020 11:30:40  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV76997-1BEU;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

*Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
 Titular

TJPB



**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**  
**S/A COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051**

Autenticação da Mesa:

\_\_\_\_\_  
 Adriana Wilke Marques  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Roberto Henrique Arend  
 Secretário

Autenticação do Conselho:

\_\_\_\_\_  
 Adriana Wilke Marques  
 Presidente do Conselho

\_\_\_\_\_  
 Roberto Henrique Arend  
 Vice-Presidente do Conselho

\_\_\_\_\_  
 Claudia Butzlaff Luedke  
 Conselheira

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-14  
 Data: 11/12/2020 11:30:40  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV76998-A3NI;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





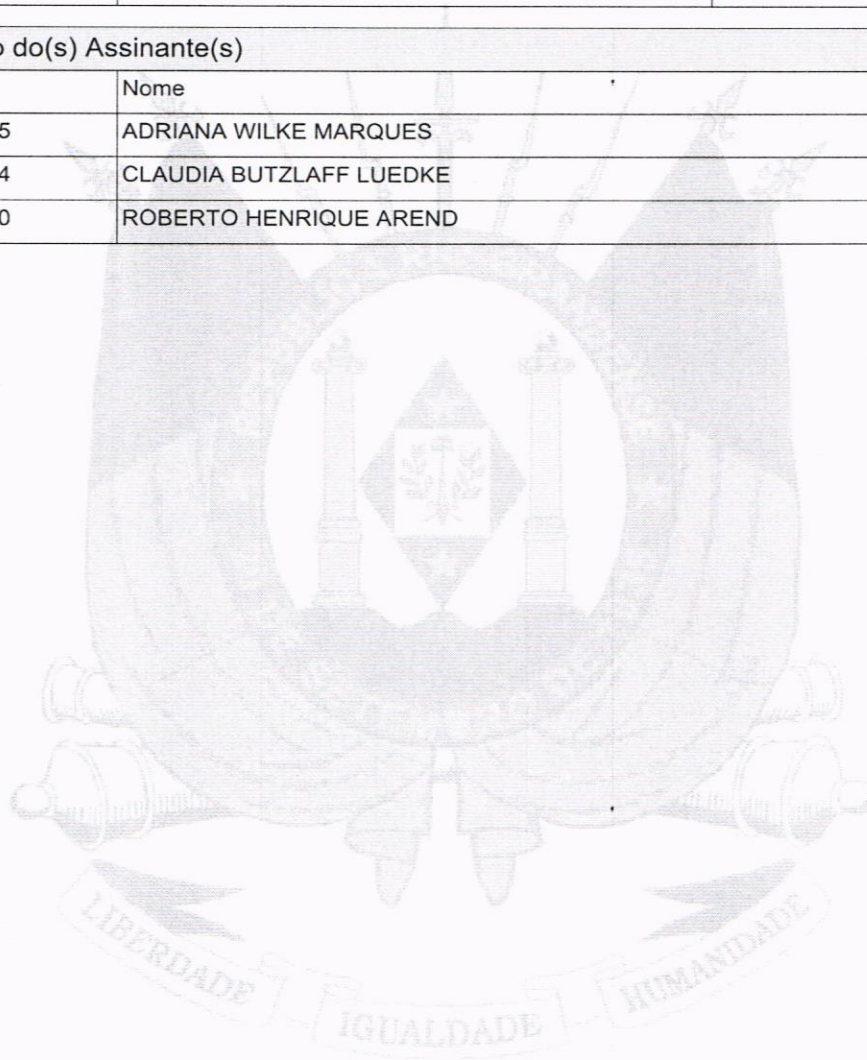
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO  
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/446.707-4              | RSN1990472170                        | 06/11/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF                              | Nome                    |
| 654.211.080-15                   | ADRIANA WILKE MARQUES   |
| 808.635.900-04                   | CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE |
| 442.772.700-00                   | ROBERTO HENRIQUE AREND  |



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-15  
Data: 11/12/2020 11:30:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76999-CWAD;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
TITULAR

TJPB



**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**  
**S/A. CNPJ 07.752.236/0001-23**  
**NIRE 43.300.055.051**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato e na melhor forma de direito a Sra. **Claudia Butzlaff Luedke**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha 414 - Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04, nomeada **Diretora Administrativo-Financeiro**; e a **Sra. Adriana Wilke Marques**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15, nomeada **Diretora Superintendente**, tomam posse de seus cargos na Diretoria da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), companhia com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000. Os Diretores ora empossados declaram, para todos os fins e efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou devido à condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando cientes que prevê o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Assim, assumem os cargos para os quais foram eleitos nesta data, investidos de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme art. 16 do referido Estatuto, a contar desta data, permanecendo no cargo até 01 de novembro de 2021.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, 01 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Claudia Butzlaff Luedke  
Diretora Administrativo-Financeiro

\_\_\_\_\_  
Adriana Wilke Marques  
Diretora Superintendente

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-16  
Data: 11/12/2020 11:30:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV77000-43FI;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
Titular

TJPB





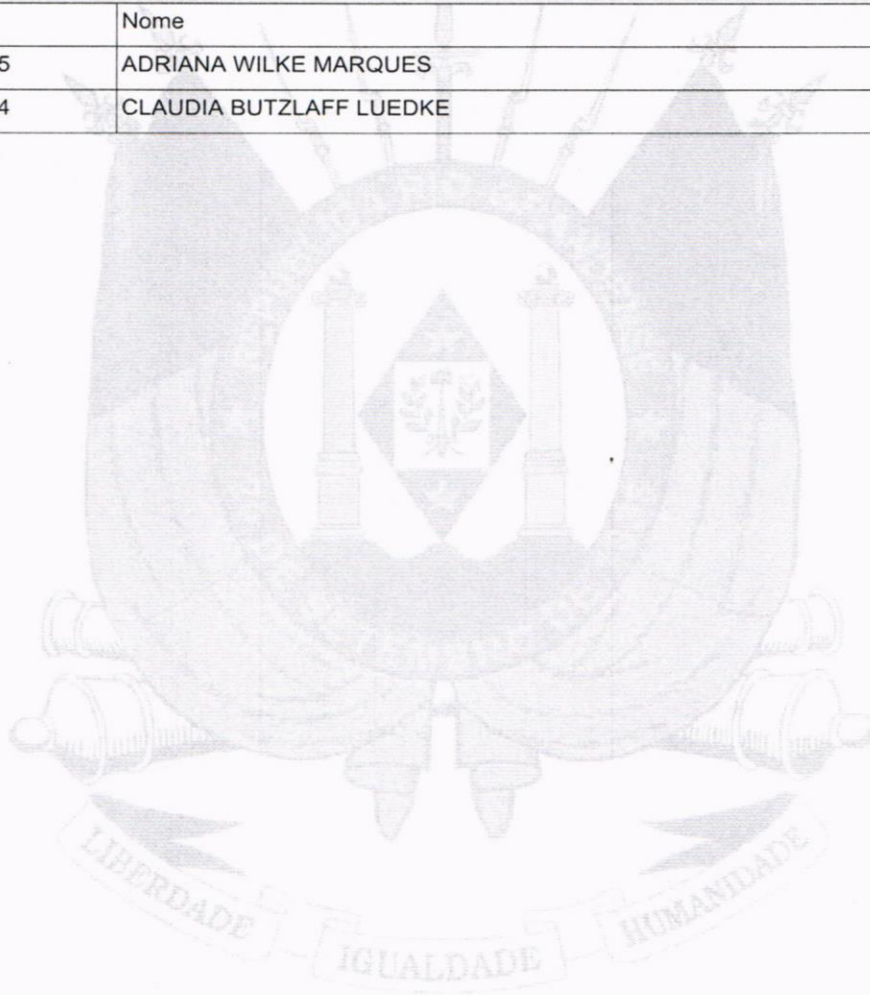
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO  
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/446.707-4              | RSN1990472170                        | 06/11/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF                              | Nome                    |
| 654.211.080-15                   | ADRIANA WILKE MARQUES   |
| 808.635.900-04                   | CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE |



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-17  
Data: 11/12/2020 11:30:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV77001-8LXC;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

*Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti*  
TITULAR

TJPB



**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**  
**S/A. CNPJ 07.752.236/0001-23**  
**NIRE 43.300.055.051**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Neste ato e na melhor forma de direito o Sr. **Roberto Henrique Arend**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 07/08/1967, residente e domiciliado no Condomínio Verdes Campos, 229, Bairro Barro Vermelho, Gravataí, RS, CEP: 94.190-992, portador da Cédula de Identidade nº 4029618826, inscrito no CPF sob nº 442.772.700-00, membro da Diretoria da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), companhia com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000, renuncia, expressamente, em caráter irrevogável e irretroatável, ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, outorgando-lhe e dela recebendo a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupou esse cargo.

Vera Cruz, 01 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Roberto Henrique Arend  
 Renunciante

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-18  
 Data: 11/12/2020 11:30:40  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV77002-4GIU;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

*Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
 TITULAR

TJPB





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/446.707-4              | RSN1990472170                        | 06/11/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF                              | Nome                   |
| 442.772.700-00                   | ROBERTO HENRIQUE AREND |



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO GERAL pág. 9/11



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-19  
Data: 11/12/2020 11:30:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV77003-NB4A;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
TITULAR

TJPB





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, de nire 4330005505-1 e protocolado sob o número 19/446.707-4 em 07/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5195128, em 08/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 654.211.080-15 | ADRIANA WILKE MARQUES |

Documento Principal

| Assinante(s)   |                         |
|----------------|-------------------------|
| CPF            | Nome                    |
| 442.772.700-00 | ROBERTO HENRIQUE AREND  |
| 654.211.080-15 | ADRIANA WILKE MARQUES   |
| 808.635.900-04 | CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE |

Anexo

| Assinante(s)   |                         |
|----------------|-------------------------|
| CPF            | Nome                    |
| 808.635.900-04 | CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE |
| 654.211.080-15 | ADRIANA WILKE MARQUES   |

Anexo

| Assinante(s)   |                        |
|----------------|------------------------|
| CPF            | Nome                   |
| 442.772.700-00 | ROBERTO HENRIQUE AREND |

Porto Alegre. Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-20  
 Data: 11/12/2020 11:30:41  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV77004-2UDE;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti*  
 TITULAR

TJPB



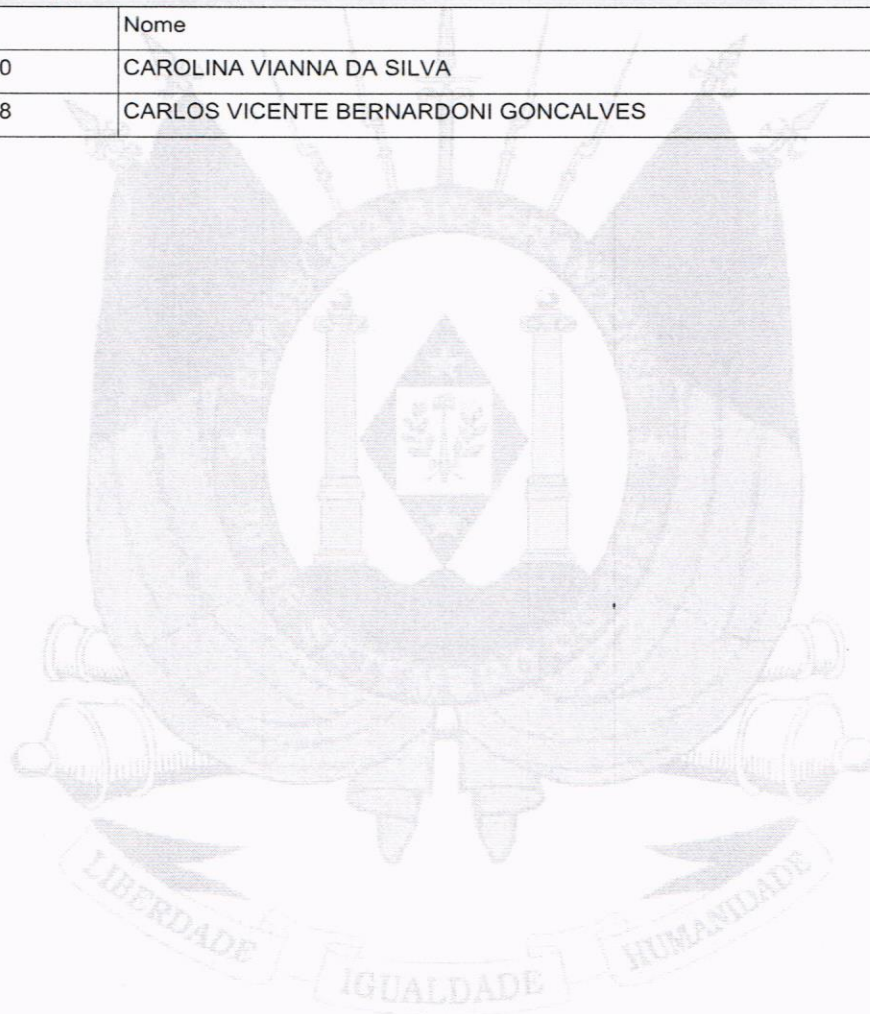




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 996.832.700-00                   | CAROLINA VIANNA DA SILVA            |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 7745112203386670880-21  
Data: 11/12/2020 11:30:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV77005-3V2T;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

*Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
TITULAR

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2020 11:40:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77451112203386670880-1 a 77451112203386670880-21

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e2a679c407a60efd7c73fdef16496c97663777d67a68d6909324488319d557a3ddf4b1988dcbd21c62c20343c53af5658ec72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

TARGA S.A.

**CNPJ**

00.157.774/0005-54

**Endereço Completo**

Av Irmãos Spino, 536 - Cerâmica CEP: 25.850-000 - PARAÍBA DO SUL/RJ

**Telefone**

(24) 8101-1215

**Responsável Técnico***[sem dados cadastrados]***Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

9.01.401-6 (UP4201LW8MM2)

**Data do Cadastro**

05/11/2007

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25748.469258/2007-07

**Cadastro**

11 - Portos, Aeroportos e Fronteira

**Atividades / Classes**

Importar por conta e ordem de terceiro detentor de produto regularizado na ANVIS

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

TARGA S.A.

**CNPJ**

00.157.774/0005-54

**Endereço Completo**

Av Irmãos Spino, 536 - Cerâmica CEP: 25.850-000 - PARAÍBA DO SUL/RJ

**Telefone**

(24) 8101-1215

**Responsável Técnico***[sem dados cadastrados]***Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.02.561-7 (GP4201LW8MM2)

**Data do Cadastro**

01/08/2005

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.155641/2005-64

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Distribuir**

- Correlato

**Exportar**

- Correlato

**Fabricar**

- Correlato

**Importar**

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.973**  
**Aprovado**

**Validade:** Condicionada à manutenção da certificação junto ao INMETRO

**Nº. do Processo:** 46017.002627/2015-10

**Produto:** Nacional

**Equipamento:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

**Descrição:** Luva para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, à base de látex de borracha natural, lisa, ambidestra, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível.

**Aprovado para:** PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

**Observação:** I) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>. II) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

**Marcação do CA:** No punho

**Referências:** PROCED

**Tamanhos:** PP, P, M e G

**Marcação do selo do Inmetro:** OCP: Instituto Nacional de Tecnologia-INC - LSC 09LUV018 F 1539.

**Atestado de conformidade Inmetro:** Portaria INMETRO 332, de 26 de junho de 2012 e 451 de 31 de agosto de 2012.

**Normas técnicas:** NBR ISO 11193-1:2009

**Empresa:** TARGA SA

**CNPJ:** 00.157.774/0005-54 **CNAE:** 22196 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente

**Endereço:** IRMAOS SPINO 536

**Bairro:** CERAMICA

**Cidade:** PARAIBA DO SUL

**CEP:** 25850000

**UF:** RJ

Romulo Machado e Silva  
Coordenador Geral de Normatização e Programas  
CGNOR/DSST/SIT/MTE  
27/05/2015



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LUVAS CIRÚRGICAS E LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**

|                                 |   |                              |   |           |
|---------------------------------|---|------------------------------|---|-----------|
| Fabricante: Targa S/A           |   | Cadastro ANVISA: 80256170001 |   | CA: 36973 |
| MARCA                           | Proced                                      | MODELO                       | Luva para procedimento não cirúrgico não estéril                |           |
| TAMANHOS                        | PP, P, M, G                                 |                              |   |           |
| USO                             | Cirúrgica ( )                               |                              | Procedimento não cirúrgico ( x )                                |           |
| Matéria-Prima                   | Borracha Natural ( x )                      |                              | Borracha Sintética ( )  |           |
| Superfície                      | Lisa ( x )<br>Total ( x ) Parcial ( ) _____ |                              | Texturizada e antiderrapante ( )<br>Total ( ) Parcial ( ) _____ |           |
| Formato                         | Anatômica ( )                               |                              | Ambidestra ( x )  |           |
| Esterilização                   | Estéril ( )                                 | Não Estéril ( x )            | A ser esterilizada ( )  |           |
| Uso de pó ou outro lubrificante | Pó bioabsorvível ( x )                      |                              | Isenta de pó ( )  |           |

*Ribeiro*

**Priscila Helena Ribeiro**  
Responsável Técnica  
CRQ/RJ 03251867

**TARGA S/A**

Sede: Av. Irmãos Spino, 536 – Bairro Cerâmica – CEP 25850-000 – Paraiba do Sul, RJ – Brasil | Tel.: +55 24 2263 8747  
Escritório: Av. Nilo Peçanha, 50 – Centro – CEP 22020906 – Rio de Janeiro, RJ | Tel.: +55 21 2132 8020  
[www.lemgruber.com.br](http://www.lemgruber.com.br)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

|                        |                               |                    |            |
|------------------------|-------------------------------|--------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b> | TARGA S.A.                    |                    |            |
| <b>CNPJ</b>            | 00.157.774/0005-54            | <b>Autorização</b> | 8.02.561-7 |
| <b>Produto</b>         | LUVAS DE PROCEDIMENTOS PROCED |                    |            |

## Modelo Produto Médico

Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra- tamanho PP

Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra- tamanho P

Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra- tamanho M

Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra- tamanho G

| Tipo de Arquivo                                   | Arquivos   | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|------------|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | Proced.pdf | 0637678/21-4 - 17/02/2021 - 02:16   |

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Nome Técnico</b>           | Luvras Descartaveis   |
| <b>Registro</b>               | 80256170001   |
| <b>Processo</b>               | 25351.319909/2007-64  |
| <b>Fabricante Legal</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: TARGA S.A. - BRASIL</li> </ul> |
| <b>Classificação de Risco</b> | I - BAIXO RISCO   |
| <b>Vencimento do Registro</b> | VIGENTE   |

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



VERA CRUZ, RS, 28 DE MAIO DE 2021

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021**

**PROPONENTE:**

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**

Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS

**CNPJ:** 07.752.236/0001-23. **Insc. Estadual:** 156.0020579. **Fone/Fax:** (51) 3718.7600.

**Setor de Licitações:** (51) 3718-7633 / 3718-7663 / 3718-7655

**E-mail:** [licitacaomedlive@medlive.com.br](mailto:licitacaomedlive@medlive.com.br)

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP**

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ **07.752.236/0001-23**, sediada à Rua Norberto Otto Wild, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96880-000, por intermédio de seu Procurador, Sr. **CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, inscrito sob RG **4110152107** e CPF **031.237.800-90** DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante não está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

CESAR AUGUSTO GOMES  
 NEUMANN:03123780090

Assinado de forma digital por CESAR  
 AUGUSTO GOMES  
 NEUMANN:03123780090  
 Dados: 2021.05.27 12:12:56 -03'00'

**CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**

**Procurador**

**RG: 4110152107 - CPF: 031237800-90**

**07.752.236/0001-23**

**MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.  
 HOSP. S/A**

**RUA NORBERTO OTTO WILD, 420  
 BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000**

**VERA CRUZ - RS**

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.**  
 Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, Vera Cruz-RS  
**CNPJ:** 07.752.236/0001-23 - **Insc. Estadual:** 156.0020579 - **Fone/Fax:** (51) 3718 7600  
**Setor de Licitações:** (51) 3718-7632 / (51) 3718-7669 / **E-mail:** [licitacaomedlive@medlive.com.br](mailto:licitacaomedlive@medlive.com.br)

|   |   |   |  |   |
|---|---|---|--|---|
|  | <b>GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO</b>   |   |  |  |
|   | HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)<br>HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO<br>HOSPITAL CRISTO REDENTOR<br>HOSPITAL FEMINA | CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Teófilo, 596<br>CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 693<br>CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Ruzbo, 29<br>CNPJ 92.787.118/0002-08 - Rua Mostardera, 17 | F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91250-260<br>F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91250-260<br>F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP 91040-090<br>F.(51) 3354.5200 - Porto Alegre - RS - CEP 90430-081 |   |
| Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 98.244/90                          |   |   |  |   |

GMC nº 52 AT/2020

FLUXO nº 2228568

**GERÊNCIA DE MATERIAIS  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Empresa: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**  
 CNPJ: **07.752.236/0001-23**

Atestamos que a empresa em epígrafe, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420 – Imigrante – Vera Cruz/RS – CEP: 96.880-000, consta como fornecedora do Grupo Hospitalar Conceição no processo abaixo listado.

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Processo: 1184/19                            | Modalidade: Pregão Eletrônico 039/19 |
| Contrato: Ata de Registro de Preços nº 54/20 | Vigência: de 18/02/20 a 17/02/21     |

Objeto: Aquisição de **MEDICAMENTOS NAO PADRONIZADOS**

| Código do produto GHC | Descrição conforme a Ata de Registro de Preços | Quantidades Entregues* |
|-----------------------|--|------------------------|
| 31653                 | DAPTOMICINA 500mg SOL INJ                      | ----                   |
| 33052                 | PANTOPRAZOL 40 mg CP                           | 504 comprimidos        |
| 34063                 | RITUXIMABE 100 mg SOL INJ                      | 2.800 miligramas       |

\*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Processo: 1101/19                              | Modalidade: Pregão Eletrônico 02/20 |
| Contrato: Ata de Registro de Preços nº 0136/20 | Vigência: de 13/03/20 a 13/03/21    |

Objeto: Aquisição de **MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**

| Código do produto GHC | Descrição conforme a Ata de Registro de Preços | Quantidades Entregues* |
|-----------------------|--|------------------------|
| 18288                 | CLORETO DE SODIO 20%(3,42 mEQ/ML)10 ML SOL INJ | ----                   |

\*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

Página 1 de 4




**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 77451109200163815389-1  
 Data: 11/09/2020 09:34:20  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL66405-XRRM;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77451109200163815389-2  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Data: 11/09/2020 09:34:21



CNPJ: 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
https://azevedobastos.nol.br

Bel. Valdir Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tribler

TJPB



7  
*[Handwritten signature]*

\*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

| Código do Produto GHC | Descrição conforme a Ata de Registro de Preços | Quantidades Entregues* |
|-----------------------|--|------------------------|
| 21192                 | MISOPROSTOL 25 mcg CP                          | ----                   |
| 17478                 | MISOPROSTOL 200 mcg CP                         | 1.250 comprimidos      |

Objeto: Aquisição de PSICOTROPICOS E ENTORPECENTES

|  |  |
|--|--|
| Processo: 1158/19                            | Modalidade: Procedimento Eletrônico 035/19 |
| Contrato: Ata de Registro de Preços nº 24/20 | Vigência: de 17/04/20 a 16/04/21           |

\*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

| Código do Produto GHC | Descrição conforme a Ata de Registro de Preços  | Quantidades Entregues* |
|-----------------------|---|------------------------|
| 34625                 | FORMULA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL POLIMERICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, CONTEUDO NO MINIMO 20% DE PROTEINA. DENSIDADE CALORICA 1.2 - 1.5 Kcal/ml. DEVE CONTER FIBRAS NA SUA COMPOSICAO, NO MINIMO 15g SOLUVEL, SISTEMA FECHADO DE ADMINISTRACAO | 64.000 mililitros      |

Objeto: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS - NUTRICAÇÃO ENTERAL

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Processo: 1281/19                              | Modalidade: Pregão Eletrônico 424/19 |
| Contrato: Ata de Registro de Preços nº 0165/20 | Vigência: de 20/03/20 a 19/03/21     |

\*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

| Código do Produto GHC | Descrição conforme a Ata de Registro de Preços | Quantidades Entregues* |
|-----------------------|--|------------------------|
| 34833                 | DOCETAXEL 20 mg/ml SOL INJ 4 ml - PRONTO USO   | 7.040 miligramas       |

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERAPICOS

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Processo: 298/20                              | Modalidade: Pregão Eletrônico 089/20 |
| Contrato: Ata de Registro de Preços nº 536/20 | Vigência: de 16/06/20 a 15/06/21     |

**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**

HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-29 - Av. Francisco Távora, 566 - Fátima, 5357-2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91356-200  
HOSPITAL CRANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvaro Cabral, 653 - Fátima, 5357-2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91356-250  
HOSPITAL CRANÇO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-81 - Rua Domingos Rêgo, 26 - Fátima, 5357-4100 - Porto Alegre - RS - CEP 91040-030  
HOSPITAL FÊNIX CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mourão, 17 - Fátima, 5314-2200 - Porto Alegre - RS - CEP 91246-031

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.247/99

